

A

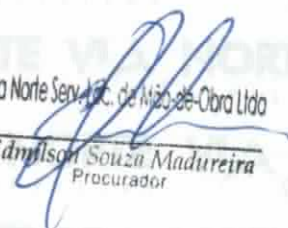
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2013

A Via Norte Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda., mediante recurso impetrado pela ora inabilitada conforme Ata de divulgação do resultado da análise do envelope "B" do dia 16 de Dezembro de 2013, solicitamos apenas como nossas contrarrazões que a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, tenha como balizador para a análise do recurso o que foi pedido na íntegra no Edital da Tomada de Preços supracitada e o que preceitua e reza a Lei nº. 8.666/93.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento, ao tempo em que nos valem da oportunidade para agradecer a confiança e apresentar as nossas considerações.

São Cristóvão/SE, 19 de Dezembro de 2013.

Via Norte Serv. de Mão de Obra Ltda


Edmilson Souza Madureira
Procurador